



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Regina Pio de Almeida.		
EMENTA: Recredência o Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Regina Pio de Almeida – CAEE, INEP nº 23074604, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2020 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 10287712/2018	PARECER Nº 0349/2019	APROVADO EM: 01.07.2019

I - RELATÓRIO

Ângela Stela de Oliveira Viana Carneiro, diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Regina Pio de Almeida – CAEE, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 1028771/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Avenida Rogaciano Leite, 2001, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-475, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.143.845/0001-85, com Censo Escolar nº 23074604.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Ângela Stela de Oliveira Viana Carneiro, diretora geral, com licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Filosofia de Fortaleza e especialização em Administração Escolar pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Registro nº 4414, e a secretária escolar é Ana Soares Costa, Registro nº 11297.

O corpo docente dessa Instituição é composto de dezenove professores habilitados.

A equipe multifuncional conta com: psicólogos, fonoaudiólogos, assistente social, terapeutas ocupacionais, instrutor de informática, instrutor de arte, médico, professor de música, psicopedagogo, fisioterapeuta, dentista e recreador.

O acervo bibliográfico é composto de 304 (trezentos e quatro) títulos para uma matrícula correspondente a 257 (duzentos e cinquenta e sete) alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0349/2019

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

As dependências físicas conta com doze salas de aula; oito banheiros; diretoria; secretaria; sala de coordenação, sala de atendimento, sala de fisioterapia, sala de fonoaudiologia, sala de musica, sala de professores, ambulatório, sala para fisioterapia, sala para fonoaudiologia, sala de jogos, sala de serviço social, biblioteca, sala para reunião, auditório, dez salas de oficinas, piscina, quadra de esporte coberta, cantina e refeitório.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator com base na informação nº 446/2019 e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Regina Pio de Almeida - CAEE, nesta capital, para atuar de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 01 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE